



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre o PLS nº 355, de 2011, que altera a Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, para estabelecer diretrizes ao Poder Executivo quanto à administração das quotas anuais de reversão.

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2011, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, para estabelecer diretrizes ao Poder Executivo quanto à administração das quotas anuais de reversão.

Após exame nesta Comissão, o projeto será despachado à Comissão de Serviços de Infraestrutura, onde será examinado em caráter terminativo.

A proposição altera o art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, que dispõe sobre a remuneração legal do investimento dos concessionários de serviços públicos de energia



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

elétrica. Essa alteração objetiva dar mais transparência à gestão dos fundos da Reserva Global de Reversão (RGR).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme salienta a autora do projeto, a Reserva Global de Reversão (RGR), encargo cobrado dos consumidores de energia elétrica, deveria ter sido extinto em 31 de dezembro de 2010. No entanto, o Governo Federal conseguiu prorrogá-lo até 2035, alegando que o setor elétrico não pode prescindir desses recursos.

Já que o encargo foi mantido, é imprescindível que, ao menos, se garanta a alocação eficaz de montante significativo, hoje da ordem de R\$ 16 bilhões.

Desde a criação do fundo, a gestão está a cargo da Eletrobrás. Ocorre, contudo, que a empresa acumula também a função de decidir os beneficiários dos recursos. A Eletrobrás tem concentrado as aplicações em empresas por ela controladas, em detrimento de outras. Portanto, o objetivo precípua do projeto é o de evitar, doravante, esse conflito de interesses.

Para tanto, a proposição retira da Eletrobrás a função de gestora dos recursos da RGR e passa essa atribuição a outra entidade, a ser determinada pelo Poder Executivo. Exige-se dessa entidade que não seja controladora de concessionária de serviços públicos de geração,



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA**

transmissão ou distribuição de energia elétrica. No mais, ela continuará desempenhando o mesmo papel que a Eletrobrás tem cumprido até os dias de hoje.

Parece-nos extremamente oportuna tal iniciativa. A neutralidade na gestão é o mínimo que se exige de encargo tão oneroso para o consumidor brasileiro.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS 355, de 2011.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **ALOYSIO NUNES FERREIRA**, Relator